



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

LEI Nº 27/2024

Revoga a Lei Municipal 06/2021 de 17 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores que aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal 06/2021 de 17 de março de 2021, bem como seus anexos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2024.


Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 3070
PUBLICADO: 19/07/24
CÓDIGO IDENTIFICADOR: B68D724E

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E GESTÃO
REVOGA A LEI MUNICIPAL 06/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 27/2024

Revoga a Lei Municipal 06/2021 de 17 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores que aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal 06/2021 de 17 de março de 2021, bem como seus anexos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:B68D72AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2024. Edição 3070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>